



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

LEI n.º 051/2000
DE 28 DE ABRIL DE 2000

Dispõe sobre a remuneração do membro titular do Conselho Tutelar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rorainópolis, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o valor da remuneração mensal do MEMBRO TITULAR do Conselho Tutelar do Município de Rorainópolis, sendo no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º. O Conselheiro – Membro Titular do CONTU, durante a sua gestão e no exercício das atribuições inerentes a seu cargo, gozará de todas as vantagens do servidor público, sendo-lhe vedado, em qualquer hipótese, a vinculação empregatícia.

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito orçamentário para as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rorainópolis – RR, em 28 de abril de 2000.


GERALDO MARIA DA COSTA
Prefeito Municipal